



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/11/2022, Edição nº 5884, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.051/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$ 133.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 133.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101030100	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$ 19.000,00
17125241000000	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$ 114.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 133.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 08 de novembro de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito